



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 858 DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera o anexo V da Lei 542 de 28 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a remuneração do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 61, I e 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo V da Lei nº 542 de 28 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a nova tabela referente ao reajuste do vencimento dos profissionais do magistério, com aplicação do percentual de 5,4% (cinco inteiro e quatro centésimos) constante do anexo único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 15 de maio de 2026


FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá

PROJEÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE

ACRÉSCIMO DE 5,4% NA TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

2026

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.958,39	3.786,74	4.733,42	3.697,98	4.733,42	5.916,77	3.993,82	5.112,09	6.390,12	4.289,66	5.490,77	6.863,46	4.437,58	5.680,10	7.100,13
B	3.017,55	3.862,47	4.828,09	3.771,94	4.828,09	6.035,11	4.073,70	5.214,33	6.517,92	4.375,45	5.600,58	7.000,73	4.526,33	5.793,71	7.242,13
C	3.077,91	3.939,72	4.924,65	3.847,38	4.924,65	6.155,81	4.155,17	5.318,62	6.648,28	4.462,96	5.712,59	7.140,74	4.616,86	5.909,58	7.386,97
D	3.139,46	4.018,51	5.023,14	3.924,33	5.023,14	6.278,93	4.238,28	5.424,99	6.781,24	4.552,22	5.826,85	7.283,56	4.709,20	6.027,77	7.534,71
E	3.202,25	4.098,88	5.123,61	4.002,82	5.123,61	6.404,51	4.323,04	5.533,49	6.916,87	4.643,27	5.943,38	7.429,23	4.803,38	6.148,33	7.685,41
F	3.266,30	4.180,86	5.226,08	4.082,87	5.226,08	6.532,60	4.409,50	5.644,16	7.055,20	4.736,13	6.062,25	7.577,81	4.899,45	6.271,29	7.839,12
G	3.331,62	4.264,48	5.330,60	4.164,53	5.330,60	6.663,25	4.497,69	5.757,05	7.196,31	4.830,86	6.183,49	7.729,37	4.997,44	6.396,72	7.995,90
H	3.398,26	4.349,77	5.437,21	4.247,82	5.437,21	6.796,51	4.587,65	5.872,19	7.340,23	4.927,47	6.307,16	7.883,96	5.097,39	6.524,65	8.155,82
I	3.466,22	4.436,76	5.545,95	4.332,78	5.545,95	6.932,44	4.679,40	5.989,63	7.487,04	5.026,02	6.433,31	8.041,63	5.199,33	6.655,15	8.318,93
J	3.535,55	4.525,50	5.656,87	4.419,43	5.656,87	7.071,09	4.772,99	6.109,42	7.636,78	5.126,54	6.561,97	8.202,47	5.303,32	6.788,25	8.485,31

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

I = 1,00

II = 1,25

III = 1,35

IV = 1,45

V = 1,50